

EDITAL NEU N.º 12/2020

DIVULGA REGULAMENTO DO “LAWAR II: A BATALHA DOS 7” - 2020, DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, BACHARELADO, DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária - NEU da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições previstas na legislação interna, publica o seguinte

E D I T A L

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O *LaWar II: A Batalha dos 7 - 2020*, dos Cursos de Graduação em Direito, bacharelado, da FAE Centro Universitário, tem como objetivo promover aos discentes, devidamente matriculados na instituição, melhor preparação para a carreira jurídica através do estímulo às múltiplas habilidades, bem como melhor preparação às questões práticas da vida jurídica com destaque para os Exames da OAB-PR, Enade e demais concursos da área.

§1º O *LaWar II: A Batalha dos 7*, através de uma metodologia ativa, se desdobrará em uma experiência vivencial que desenvolverá habilidades como atenção, observação e raciocínio lógico, além de estimular competências comunicativas e linguísticas através de problemas envolvendo matérias fixas do curso de Direito, tais como: Propedêutica, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Processual, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito Trabalhista, Direito Penal, entre outras.

§2º Este Regulamento é o diploma legal que rege os objetivos, as diretrizes e o funcionamento administrativo na condução da atividade *LaWar II: Batalha dos 7 – 2020*, dos Cursos de Graduação em Direito da FAE Centro Universitário, além de outras providências.

Art. 2º A plena realização desta atividade é de responsabilidade da Comissão Científica e da Comissão de Organização, composta por professores da instituição e convidados, cujos nomes serão divulgados em edital posterior.

TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições serão efetuadas no link <https://forms.gle/NJzzeqY9QYHxWBHB9>, por meio do preenchimento de formulário com os dados da Equipe e de seus componentes, no período de 21 a 28 de setembro de 2020, ou até serem preenchidas as vagas de equipes.

Parágrafo único. Serão consideradas inscritas as primeiras 12 (doze) equipes que preencherem o formulário e respeitarem todas as exigências apresentadas nesse regulamento.

Art. 4º A Batalha está limitada à quantia de 12 (doze) equipes, compostas exatamente por 7 (sete) discentes.

Art. 5º As equipes deverão necessariamente ser compostas por discentes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Direito da FAE Centro Universitário - *Campus* Curitiba, *Campus* São José dos Pinhais ou *Campus* Araucária e deverão respeitar impreterivelmente os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- I. Ter no mínimo 1 (um) integrante que esteja matriculado no Curso de Graduação em Direito entre o 1º (primeiro) e 3º (terceiro) período;
- II. Ter no máximo 3 (três) integrantes da equipe matriculados no Curso de Graduação em Direito entre o 9º (nono) e 10º (décimo) período;
- III. Os membros deverão escolher um nome para a equipe, o qual será indicado no formulário de inscrição;

§1º Sugere-se que, quando da montagem da equipe, sejam pensadas estratégias que integrem alunos com habilidades e conhecimentos diversos.

§2º A Comissão de Organização reserva-se o direito de não aceitar nomes de equipes que sejam ofensivos, preconceituosos ou discriminatórios.

§3º A equipe, quando notificada por e-mail, do não aceite, deverá responder com um novo nome em até 5 (cinco) dias.

§4º Caso 2 (duas) ou mais equipes informem nomes idênticos, a preferência para o nome será dada para a equipe que primeiro confirmar a inscrição.

Art. 6º Não será possível alterar integrantes ou dados cadastrais de uma equipe regularmente inscrita após a distribuição do material contendo as informações para a realização do *LaWar II: a Batalha dos 7*, sob pena de chamamento de outra equipe regularmente inscrita para participação no torneio.

§1º A alteração de integrante após a distribuição de informações para a realização do *LaWar II: a Batalha dos 7*, só será autorizada em casos fortuitos ou de força maior, os quais deverão ser analisados pela Comissão de Organização do evento.

§2º Caso a equipe regularmente inscrita e homologada para participar do desafio, venha a desistir após o prazo distribuição do material contendo informações para a realização do *LaWar II: a Batalha dos 7*, será punida com o equivalente à 7 (sete) taxas de inscrição por integrante.

Art. 7º A inscrição da equipe implicará no conhecimento e integral aceitação das condições e normas estabelecidas neste Regulamento, não podendo os inscritos delas alegar desconhecimento.

CAPÍTULO II DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 8º A participação no *LaWar II: A Batalha dos 7 – 2020* dos Cursos de Graduação em Direito da FAE Centro Universitário não possui custo monetário para os discentes.

§1º Fica estabelecida, como taxa de inscrição, a doação de uma cesta básica (nas modalidades Compacta/Econômica, com valor aproximado entre R\$ 50,00 e R\$ 65,00), por discente integrante da equipe, a ser entregue no dia 31 de outubro de 2020 no formato *drive-thru* na Rua Visconde de Guarapuava, 3.263 – Curitiba – Estacionamento da FAE Business School, no horário compreendido entre 09h e 12h.

§2º As cestas básicas arrecadadas serão doadas à instituição Voluntariando, que atua em prol da população em situação de vulnerabilidade social e outras demandas sociais na Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 9º Caso algum integrante da equipe não realize a doação da cesta básica, a equipe perderá automaticamente 50 (cinquenta) pontos por membro que não realizar a doação.

CAPÍTULO III DO LOCAL E DATA DO EVENTO

Art. 10. O desafio será realizado no dia 07 de novembro de 2020, iniciando-se às 08h (oito), em formato totalmente *on-line*, através da utilização das Plataformas Google for Education (Google Classroom, Google Forms, Google Meet).

TÍTULO III DA REALIZAÇÃO DA BATALHA

CAPÍTULO I DA PRÉ-FASE ESCRITA

Art. 11. O *LaWar II: A Batalha dos 7 – 2020* conterà uma etapa prévia e escrita, que consiste em apresentar aos alunos participantes um tema ligado, e transversal, às disciplinas propedêuticas, a ser desenvolvido na forma de um artigo científico.

Parágrafo único. A etapa visa estimular a atividade de pesquisa entre os alunos dos Cursos de Direito da FAE Centro Universitário, bem como incentivar as equipes a assimilarem colegas que tenham desejo e experiência e em análise científica, além de instigar todos os participantes a trabalharem com pesquisa acadêmica.

Art. 12. As equipes deverão elaborar um artigo científico com o tema: “**O REGIME DA FELICIDADE COMO VITRINE NAS REDES SOCIAIS.**”

§1º O artigo deverá, obrigatoriamente, seguir as seguintes diretrizes, que serão critério de avaliação:

- I. Fidelidade ao tema proposto;
- II. Criatividade no corpo do escrito e adequação a uma das linhas de pesquisa da Revista de Direito FAE – RDF (vide anexo I);
- III. Domínio do vernáculo e respeito às regras cultas de ortografia;
- IV. Conter, obrigatoriamente, citação indireta referenciada de pelo menos 2 (dois) dos seguintes textos, que estão disponíveis no drive com o link: <https://bit.ly/32MHjGp>
 - a) BAUMAN, Zygmunt. **Vida para consumo**: a transformação das pessoas em mercadorias. Trad. Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008, pp. Introdução e 7-36.
 - b) GABARDO, Emerson. A felicidade como fundamento teórico do desenvolvimento em um Estado Social. **Revista Digital de Direito Administrativo**. v. 5, n. 1, 2018, p. 99-141.
 - c) HAN, Byung-Chul. **No exame**: Perspectivas do Digital. Trad. Miguel Serras Pereira. Portugal: Relógio D'Água, 2018, pp. 13-18; 19-26; 85-89.
 - d) KANT, Immanuel. **Crítica da Faculdade de Julgar**. Trad. Fernando Costa Mattos. Petrópolis: Vozes, 2016. Somente a primeira parte: Crítica da Faculdade de Julgar Estética, §1 ao §22, pp; 99 – 140.
- V. Respeito aos critérios de formatação do texto (vide anexo I);
- VI. Criatividade na eleição de um título de impacto.

§2º As equipes receberão pontuação conforme a classificação da avaliação de seus artigos, da seguinte forma:

Classificação	Pontuação
1ª	200 pontos
2ª	170 pontos
3ª	150 pontos
4ª	130 pontos
5ª	100 pontos
6ª a 12ª	70 pontos

§3º Os 3 (três) melhores artigos serão publicados na Revista de Direito FAE – RDF, V.3, N2, em local destinado para essa finalidade e com editorial específico.

Art. 13. O comitê julgador será composto por 3 (três) professores da FAE Centro Universitário e 2 (dois) egressos do Curso de Direito da FAE Centro Universitário, sendo eles:

1. Prof. Eloi Pethechust - FAE Centro Universitário;
2. Prof. Julia de Mello Bottini – egressa FAE Centro Universitário - *Campus Curitiba*;
3. Mateus Dória – egresso FAE Centro Universitário - *Campus São José dos Pinhais*;
4. Prof. Rudinei Ortigara – FAE Centro Universitário;
5. Prof. Thaís Savedra – FAE Centro Universitário.

Art. 14. Os artigos deverão ser encaminhados em formato PDF, conforme as normas previstas no Anexo I, no e-mail: karlo.vettorazzi@fae.edu, até o dia 30 de outubro de 2020 às 23:59 (horário de Brasília-DF).

CAPÍTULO II DA BATALHA

Art. 15. O evento, realizado no dia 07 de novembro de 2020, consiste em uma competição por equipes formadas necessariamente por 7 (sete) discentes, tendo em vista as exigências impostas pelos requisitos do art. 5º.

Art. 16. A atividade se desenvolverá como um grande jogo de tabuleiro em 3ª (terceira) dimensão, em que ao longo de 12 (doze) casas, ou seja, salas em que as equipes serão desafiadas em questões que envolvam não só o Direito, mas também 7 (sete) habilidades, quais sejam: criatividade, expressão oral, inteligência emocional, estratégia, raciocínio rápido, habilidade textual e sociabilidade.

Art. 17. Em cada casa a equipe poderá obter a nota máxima de 100 (cem) pontos, mediante critérios pré-estabelecidos pela Comissão Organizadora da Batalha em cada desafio.

Art. 18. No dia 02 de outubro de 2020 serão fornecidas às equipes um caderno com instruções iniciais para a plena realização dos desafios que os aguardam nas salas.

Art. 19. Será automaticamente eliminado do desafio o candidato que:

- I. agir de forma indevida, incorreta ou com descortesia com qualquer dos coordenadores, examinadores, executores, fiscais, autoridades presentes ou demais candidatos;
- II. for apanhado utilizando qualquer meio ilícito, com o objetivo de obtenção de vantagens indevidas ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- III. desrespeitar as normas constantes no presente regulamento;
- IV. não comparecer às atividades online no dia e hora regulamentares da realização do Evento.

Parágrafo único. A equipe que tiver algum membro eliminado, perderá automaticamente 50 (cinquenta) pontos.

CAPÍTULO III DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

Art. 20. Cada desafio será avaliado por uma Comissão previamente formada por professores e ex-alunos do Curso de Direito da FAE Centro Universitário, sendo que existirão, em cada desafio, critérios objetivos para a realização das correções, os quais serão posteriormente fornecidos para as equipes.

§ 1º As notas atribuídas às equipes em cada casa serão disponibilizadas em tempo real na Sala Virtual do Desafio (Google Classroom) para o acompanhamento dos discentes durante o jogo.

Art. 21. As decisões das Comissões Julgadoras de cada casa observarão requisitos objetivos de avaliação e serão fundamentadas em uma ficha de avaliação de cada equipe.

§1º As equipes podem solicitar apenas durante a realização do jogo o acesso a ficha de avaliação proferida pelas Comissões Julgadoras de cada casa.

§2º Caso a equipe opte por recorrer da decisão da Comissão Julgadora de algumas das casas, deverá apresentar durante a realização do jogo um recurso, devidamente fundamentado, à Comissão Científica.

§3º Não serão aceitos pedidos de acesso à ficha de avaliação e nem recursos após o encerramento do *LaWar II: A Batalha dos 7 – 2020*.

§4º A decisão da Comissão Científica é soberana, não sendo objeto de recurso.

Art. 22. Ao final do desafio serão declaradas as equipes que alcançaram os três primeiros lugares.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO CIENTÍFICA

Art. 23. A Comissão Científica é composta por professores da instituição responsáveis pela elaboração das questões das 12 (doze) salas.

Art. 24. A Comissão Científica é responsável pelo recebimento e análise de recursos feitos pelas 12 (doze) equipes em caso de discordância da forma de avaliação feita pela Comissão Julgadora das casas.

§1º A Comissão Científica só pode receber os recursos das equipes enquanto o *LaWar II: A Batalha dos 7 – 2020* estiver em andamento.

**TÍTULO IV
DO RESULTADO**

**CAPÍTULO I
DA PREMIAÇÃO**

Art. 25. Serão premiadas as três primeiras equipes melhores colocadas, através de premiação a ser definida pela Comissão Organizadora e divulgada em momento oportuno.

**CAPÍTULO II
DAS CERTIFICAÇÕES**

Art. 26. O *LaWar II: A Batalha dos 7 – 2020* valerá 12 (doze) horas de atividades complementares, sendo emitido certificado mediante comprovação da participação no evento.

**TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 27. Os casos omissos, neste Regulamento, serão resolvidos pela Comissão de Organização do *LaWar II: A Batalha dos 7 – 2020*, juntamente com as Coordenações dos Cursos de Direito dos *Campi* da FAE Centro Universitário.

Curitiba, 10 de setembro de 2020.

Andrea Bier Serafim

Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária – NEU

ANEXO I

Diretrizes para Autores da Revista de Direito FAE- RDF, adaptado para as publicações do *LaWar II: A Batalha dos 7 – 2020:*

Atenção: no ato do envio dos artigos destinados à Pré-fase escrito, conforme o artigo 14, os Autores deverão encaminhar dois arquivos em PDF. Sendo um cumprindo todas as diretrizes neste anexo previstas e outro sem absoluta identificação do nome dos autores ou o nome da equipe. Este critério visa assegurar a integridade da avaliação cega por parte da comissão avaliadora. Os nomes dos autores ficarão em sigilo até a decisão editorial final.

1. Pelo ato da submissão do escrito científico ao Comitê do concurso, os autores manifestam ciência e concordância com foco, linhas de pesquisa e Políticas Editoriais da revista. Além disso, responsabilizar-se-ão por todo conteúdo e opiniões apontadas no artigo autoral.

2. Em caso de vitória e posterior publicação na Revista de Direito FAE, os direitos autorais pertencem aos autores e à RDF. Os interessados em publicar deverão estar, ainda, cientes de que a presente revista é um periódico de acesso livre e gratuito, que pretende criar, além da oportunidade de publicação para autores, a democratização do saber, promovendo, assim, inclusão social e cultural.

3. Os textos apresentados ao Comitê do Concurso devem ser artigos originais, resultado de pesquisa científica.

4. Não há necessidade de comprovação de titulação mínima, haja vista tratar-se de artigo para etapa do *LaWar II: A Batalha dos 7 – 2020*.

5. A coautoria deverá ser de todos os membros da equipe inscrita no *LaWar II: A Batalha dos 7 – 2020*.

6. No ato da submissão, os autores deverão indicar a linha de pesquisa na qual seu texto transita, tendo em vista que os vencedores terão seus artigos publicados na Revista de Direito FAE – RDF.

As linhas de pesquisa são as seguintes:

I. Direitos Humanos e Cidadania;

II. Dogmática e Zetética Jurídicas na Contemporaneidade;

III. Direito, Tecnologia e Eficiência Judicial;

7. Os textos deverão ser redigidos em letra Arial 12, espaço 1,5 entre linhas, justificado, sempre seguindo os critérios da ABNT 6023.

8. O modelo de citação deverá ser “nota de rodapé”.
9. A extensão do artigo deverá ser, de no mínimo, 15 e, no máximo, 20 laudas, numeradas segundo a NBR 6029.
10. Os títulos de abertura de capítulos deverão ser em Arial tamanho 14, em caixa alta e negrito.
11. As margens esquerda e superior devem ter 3 cm e direita e inferior, 2 cm. A margem superior da página do título, 5 cm ou 3 toques de espaçamento de 1,5.
12. Citações diretas deverão ser colocadas entre aspas e em itálico. As que ultrapassarem 5 linhas deverão ser colocadas em destaque, com recuo de 4 cm e em ARIAL 10.
13. O Título deve ser repetido logo abaixo em idioma estrangeiro idêntico ao utilizado para o resumo em língua estrangeira e palavras-chave.
14. A sequência de elementos do escrito é a seguinte:
 - a) Título, centralizado;
 - b) Título em língua estrangeira em caixa baixa e itálico;
 - c) Nomes do autores em ARIAL 12 Itálico, com nota de rodapé contendo a qualificação dos autores, com e-mail para contato. Deve ser observado o parágrafo inicial do presente anexo, em que deverão ser enviados dois arquivos em PDF, um com identificação completa e outro sem qualquer identificação;
 - d) Resumo, conforme NBR 6028;
 - e) Palavras-chave: o texto deve ter no mínimo 3 e no máximo 5 palavras-chave em ordem alfabética e separadas por ponto;
 - f) Resumo em língua estrangeira; Palavras-chave em língua estrangeira;
 - g) Considerações iniciais ou Introdução, o título em ARIAL tamanho 14, caixa alta, negrito e justificado, o texto em ARIAL tamanho 12, caixa baixa e justificado;
 - h) Desenvolvimento, dividido em capítulos e subcapítulos, conforme critério do autor e numerados. Os títulos de abertura de capítulos deverão ser em ARIAL tamanho 14, caixa alta, negrito e justificado, os títulos de subcapítulos em ARIAL tamanho 12, caixa baixa e justificado, os textos em ARIAL tamanho 12, caixa baixa e justificado;
 - i) Conclusão ou considerações finais, título em ARIAL tamanho 14, caixa alta, negrito e justificado, o texto em ARIAL tamanho 12, caixa baixa e justificado;
 - j) Referências Bibliográficas ou Bibliografia (o título em ARIAL tamanho 14, caixa alta, negrito e justificado) apenas das obras, especificamente, citadas no escrito, dispostas no formato da NBR 6023.14.
15. A decisão e a classificação final dos artigos serão publicadas em edital específico.

DECLARAÇÃO DE DIREITO AUTORAL

Os direitos autorais pertencem aos autores e à RDF. Os interessados em publicar deverão estar, ainda, cientes de que a presente revista é um periódico de acesso livre e gratuito, que pretende criar, além da oportunidade de publicação para autores, a democratização do saber, promovendo, assim, inclusão social e cultural.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Os nomes e endereços informados nesta revista serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esta publicação, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.

ANEXO II**Cronograma do LaWar II: A Batalha dos 7 – 2020:**

Evento	Datas
Inscrições	21/09/2020 a 28/09/2020
Homologação das Inscrições	29/09/2020
Apresentação do Caderno	02/10/2020
Envio dos Artigos (Pré-fase)	30/10/2020
Entrega das doações	31/10/2020
Desafio	07/11/2020